

## INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

<p><b>TC - 025.453/2013-0</b></p> <p><b>NATUREZA DO PROCESSO:</b> Tomada de Contas Especial.</p> <p><b>UNIDADE JURISDICIONADA:</b> Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais.</p>	<p><b>ESPÉCIE RECURSAL:</b> Recurso de reconsideração.</p> <p><b>PEÇA RECURSAL:</b> R001 - (Peça 63).</p> <p><b>DELIBERAÇÃO RECORRIDA:</b> Acórdão 4150/2016-Segunda Câmara - (Peça 49).</p>		
<p><b>NOME DO RECORRENTE</b></p> <p>Maria Lúcia Cardoso</p>	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p><b>PROCURAÇÃO</b></p> <p>Peça 23 com substabelecimento às peças 36 e 47.</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p><b>ITEM(NS) RECORRIDO(S)</b></p> <p>9.1</p> </td> </tr> </table>	<p><b>PROCURAÇÃO</b></p> <p>Peça 23 com substabelecimento às peças 36 e 47.</p>	<p><b>ITEM(NS) RECORRIDO(S)</b></p> <p>9.1</p>
<p><b>PROCURAÇÃO</b></p> <p>Peça 23 com substabelecimento às peças 36 e 47.</p>	<p><b>ITEM(NS) RECORRIDO(S)</b></p> <p>9.1</p>		

### 2. EXAME PRELIMINAR

#### 2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo recurso de reconsideração contra o Acórdão 4150/2016-Segunda Câmara pela primeira vez?	<b>Sim</b>
---	------------

#### 2.2. TEMPESTIVIDADE

O recurso de reconsideração foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE	NOTIFICAÇÃO	INTERPOSIÇÃO	RESPOSTA
Maria Lúcia Cardoso	19/04/2016 - MG (Peça 59)	04/05/2016 - MG	<b>Sim</b>

#### 2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?	<b>Sim</b>
--	------------

#### 2.4. INTERESSE

Houve sucumbência da parte?	<b>Sim</b>
-----------------------------	------------

#### 2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 4150/2016-Segunda Câmara?	<b>Sim</b>
---	------------

### **3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR**

---

Em virtude do exposto, propõe-se:

**3.1 conhecer do recurso de reconsideração** interposto por Maria Lúcia Cardoso, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos do item 9.1 do Acórdão 4150/2016-Segunda Câmara em relação ao recorrente;

**3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;**

**3.3 à unidade técnica de origem, comunicar aos órgãos/entidades** eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

SAR/SERUR, em 10/05/2016.	<b>Regina Yuco Ito Kanemoto</b> <b>AUFC - Mat. 4604-3</b>	Assinado Eletronicamente
------------------------------	--	--------------------------